



**Prefeitura Municipal de Fronteira - MG**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO**

Processo nº: 0024875

Modalidade: Pregão - RP 9

Edital nº: 21/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO JORNALÍSTICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL, QUE CIRCULE NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG, SEMANALMENTE PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E QUINZENAL PARA PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**DADOS DO SOLICITANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

**LOCALIZAÇÃO:**

AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

**COTA PRINCIPAL**

002 7095 CC PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA - R\$ 11,83

004 7095 CC PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DE CUNHO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA - R\$ 11,90

**COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

001 2365 CC PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA - R\$ 11,83

003 2365 CC PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DE CUNHO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA - R\$ 11,90

**JUSTIFICATIVA**

A contratação dos serviços, objeto deste certame, se faz necessária visando o atendimento à legislação vigente, que exige a publicação dos atos oficiais do Município, bem como a divulgação dos atos institucionais realizados pelo Município de Fronteira/MG.

A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

a) necessidade de compras habituais;



- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniência a mais de um órgão da Administração.

#### **LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:**

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **11 de abril de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

#### **VALOR ESTIMADO:**

O valor estimado para a prestação de serviços, objeto deste pregão é de R\$ 224.514,19, (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e quatorze reais e dezenove centavos ).

#### **PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses. O prazo da ata de registro de preços é improrrogável.

#### **Condições de Execução:**

- a) - As publicações deverão ser compostas em corpo 10(dez) com espaçamento 8(oito); Fonte Arial, para os atos oficiais;
- b) Prazo de início até 24h (vinte e quatro horas), após a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- c) Prazo da Publicação: em até 12 (doze) horas, a contar do envio da solicitação on-line;
- d) A execução do objeto se dará à medida das necessidades do Município, que enviará até às 12:00 hs do dia anterior à edição do jornal, o texto para publicação.
- e) A detentora da ata de registro de preços deverá enviar no prazo de 12 horas após a publicação, por meio eletrônico, cópia legível das publicações, para o e-mail [licitacao@fronteira.mg.gov.br](mailto:licitacao@fronteira.mg.gov.br), para a comprovação da publicação;
- f) A detentora da ata de registro de preços deverá enviar juntamente com a fatura uma edição do jornal, para a comprovação e arquivamento da (s) publicação(ões), sob pena de não ser liberada a fatura para o pagamento.
- g) Os textos para publicação serão enviados por endereço eletrônico. O endereço eletrônico do licitante deverá ser informado na proposta de preços.
- h) Em casos excepcionais, os textos serão enviados via *fax símile*, caso em que serão enviados até as 10:00 hs do dia anterior á edição do jornal em que o texto deva ser publicado.
- i) Após envio do texto, com a indicação do veículo de divulgação, a empresa se obriga a enviar no tempo maximo de 30 (trinta) minutos, orçamento sobre a matéria a ser publicada. Após aprovação do setor competente, a materia deverá ser encaminhada para publicação.
- j) Os serviços objetos desta licitação serão utilizados exclusivamente, de acordo com a necessidade do Município quando requisitado na forma estabelecida no Edital.

#### **Fiscalização:**

Os serviços prestados serão fiscalizados e conferidos por funcionário da Secretaria solicitante.



#### **DO PAGAMENTO:**

O pagamento referente à prestação de serviços, será efetuado mensalmente, no prazo de até 20 (vinte) dias do mês subsequente, contados do recebimento da nota fiscal dos serviços prestados.

A nota fiscal será emitida, após aprovação da Secretaria competente, sobre a quantidade de centímetros colunas publicados durante o mês.

A Nota Fiscal, será emitida pela empresa até o dia 20 (vinte) do mês em exercício;

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

#### **DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

##### **EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

#### **DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

**ELAINE PINESSO – PREGOEIRA**

**MARCIO ANTONIO FERREIRA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

**REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 27 de março de 2018.

**ELAINE PINESSO**  
*Pregoeira*